



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1G, Sala 156 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4212 - www.ppged.faced.ufu.br - ppged@faced.ufu.br



EDITAL PPGED Nº 18/2023

07 de agosto de 2023

Processo nº 23117.056689/2023-10

OBJETO: O Coordenador do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Educação, Prof. Dr. Astrogildo Fernandes da Silva Júnior, no uso de suas atribuições CONVOCA os/as discentes, regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED) da Faculdade de Educação (FACED), para participarem da Assembleia Eleitoral Geral para a eleição dos/das representantes da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Bolsistas desse Programa.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital estabelece o processo de escolha, por seus pares, dos(as) discente para o preenchimento de 2 (duas) vagas de representantes discentes na Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia a se realizar em Assembleia Eleitoral Geral dos/das discentes regulares desse Programa nos termos do presente Edital, para o período 01 de setembro de 2023 a 30 de agosto de 2024.

2. DOS(DAS) CANDIDATOS(AS)

2.1. Poderão candidatar-se à representante dos(as) discentes na Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Bolsistas os(as) discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia.

2.2. Estão impedidos(as) de se candidatar:

I - discentes com matrícula trancada ou em regime especial de aprendizagem.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições dos candidatos e das candidatas ocorrerão por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site do PPGED www.ppged.faced.ufu.br, e a ser encaminhado para o **e-mail processoseletivoppged@faced.ufu.br no período de 14 a 18 de agosto de 2023.**

3.2. Ao término das inscrições, a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação **divulgará no site www.ppged.faced.ufu.br a lista de candidatos(as) inscritos(as) que tiveram sua candidatura homologada a ser realizada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação.**

3.3. O/A aluno/a poderá se candidatar para concorrer a vaga em apenas na Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Bolsistas.

4. DA ELEIÇÃO EM ASSEMBLEIA ELEITORAL GERAL DOS/DAS DISCENTES DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

4.1. **A eleição ocorrerá** por meio de votação em Assembleia Eleitoral Geral dos/as discentes do Programa de Pós-Graduação em Educação da FACED, a ser realizada em modo remoto, meio da **plataforma RNP, no dia 23 de agosto de 2023, com início às 19 h até às 21 h**, com qualquer número de presentes e se encerrará após a conclusão do processo de votação dos presentes e divulgação do resultado.

- 4.1.1. O link para acesso à plataforma RNP relativo à Assembleia Eleitoral Geral dos discentes FACED, será enviado **com antecedência mínima de 24 horas**, para o e-mail de cada discente que consta no banco de dados da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da UFU.
- 4.2. A votação será realizada por meio da utilização da ferramenta de sondagem, própria da plataforma RNP.
- 4.3. Poderão votar todos(as) os(as) discentes matriculados no Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação como alunos/as regulares, presentes na Assembleia Eleitoral Geral dos/das discentes regulares do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia.
- 4.4. Todos os(as) discentes inscritos e que atendam aos quesitos especificados nesse Edital terão seus nomes listados na ferramenta de sondagem da referida plataforma RNP, de modo que o corpo de discente possa proceder à escolha de seus representantes durante a realização da Assembleia Eleitoral Geral dos/das discentes regulares do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia.
- 4.4.1. Além dos nomes dos/das discentes inscritos serão previstas na ferramenta de sondagem própria da plataforma RNP as opções de “nulo” e “branco”.
- 4.4.2. Caso o número de votos para escolha dos(as) representantes discentes registrados na sondagem por meio da plataforma RNP seja menor que o número de discentes com direito a voto presentes na Assembleia, essa diferença será computada como “branco”.
- 4.5. A Assembleia Eleitoral Geral dos/das discentes do Programa de Pós-Graduação em Educação da FACED será presidida pela Coordenação do Programa e/ou pela representante discente do colegiado, tendo como vice-presidentes da mesa coordenadora dos trabalhos na Assembleia dois discentes presentes e que não tenham se candidatado à representante do segmento discente na Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Bolsistas.
- 4.6. O resultado da votação será divulgado imediatamente após o encerramento do tempo de votação, na ferramenta de sondagem própria da plataforma RNP.
- 4.6.1. Serão considerados eleitos os candidatos que receberam maior número de votos na sondagem realizada por meio da plataforma RNP, até o limite da quantidade de representantes discentes fixado com base no item 1.1. do presente edital.
5. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 5.1. A divulgação das candidaturas poderá ocorrer até o dia 24 de agosto de 2023;
- 5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia.



Documento assinado eletronicamente por **Astrogildo Fernandes da Silva Junior, Coordenador(a)**, em 09/08/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4713964** e o código CRC **F22FD0F4**.